



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

ATA Nº 1º/2025.

Aos quatro dias (04) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), pelas dezenove horas e trinta minutos (19:30), nesta cidade de Angelim, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Senhor Alexandro Ferreira da Rocha, realizou-se a 1ª reunião do 1º período ordinário, da 20ª legislatura da Câmara Municipal de Angelim, onde compareceram os seguintes Parlamentares Municipais: Alexandro Ferreira da Rocha – Presidente (PT), Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos – 1º Secretário (PSB), Bruno dos Santos Caldas – 2º Secretário (PSB), Cícero Robson Pereira da Silva (Republicano), Eduardo Correia Melo (Podemos), Heráclito Lupércio Lopes de Santana (Republicano), Jaime Caldas da Silva Júnior (PSB), Joselito Xavier de Melo (PT), Willian Barbosa de Souza (PSB). Em seguida o Senhor Presidente na hora regimental cumprimentou aos Colegas e a todos os presentes, bem como a todos ouvintes das Rádios Web Nova Angelim, CNT FN, além do Blog de Marcelo Jorge, e aproveitando o ensejo, convidou todos a ficarem de pé, e exaltando o nome de DEUS, pedindo a proteção Divina, **DECLAROU** por aberta a reunião. Na prossecução o Senhor Presidente, por ser a primeira reunião ordinária da legislatura de 2025 a 2028, não houve ATA da sessão anterior em discussão e votação. Na prossecução, o Senhor Presidente convidou o Excelentíssimo Prefeito Constitucional que estava no Plenário da Câmara Senhor Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima para fazer parte da Mesa Diretora, e da mesma forma, convidou o Excelentíssimo Vice-Prefeito Severino José de Oliveira para Fazer parte da Mesa Diretora, e fez o registro dos Secretários que estavam presentes, como o Senhor Nadson Secretário de Infraestrutura, Senhora Amanda Secretária de Saúde, Marcos Alexandre Secretário de Cultura bem como a presença dos Assessores. E, havendo matéria do Poder Executivo Municipal para essa reunião, o Senhor Presidente ordenou a leitura do Ofício nº 001/2025, que encaminhava a Mensagem ao Projeto de Lei nº 001/2025, e o Projeto de Lei nº 001/2025, ambos com os seguintes teores: **Ofício nº 069/2025 – GAB.** Angelim, 03 de fevereiro de 2025. Ao: Excelentíssimo Senhor **Alexandro Ferreira da Rocha** Presidente da Câmara Municipal de Angelim, Rua Miguel Calado Borba, 77, Angelim-PE. Senhor Presidente. Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente expediente encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 001/2025, que





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

"fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências." Portanto, requer seja apreciado o presente projeto, aprovando-o, se for conveniente a esta Egrégia casa Legislativa, como pretende este Poder Executivo. Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração. Subscrevemo-nos, atenciosamente. **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA** Prefeito Municipal.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025. Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustríssimos Senhores Vereadores. **MENSAGEM.** Senhor Presidente. Submeto à discussão e aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 001/2025, que *"fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025"*. A iniciativa legislativa, nesse caso, tem por objetivo compatibilizar a norma municipal a finalidade prevista na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que instituiu o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Nesse caso, a iniciativa busca, com a aprovação do projeto de lei, impedir o recebimento, pelos agentes comunitários de saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de valor inferior ao mínimo estipulado pelo Governo Federal. Por ser assim, trata-se de projeto de lei que visa adequar a norma municipal aos fins perseguidos pela legislação federal, objetivando instituir uma contraprestação laboral digna e de acordo com as atribuições e complexidade dos cargos. Assim, espero contar com o apoio dos ilustres Vereadores dessa Câmara Municipal para aprovação do Projeto de Lei que ora apresento. Angelim/PE, 20 de janeiro de 2025. Atenciosamente. **Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima** – Prefeito. **PROJETO DE LEI Nº 001/2025.** Fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete a discussão e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º Ficam fixados em R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Angelim/PE, para equiparar o valor mínimo do vencimento ao piso salarial mínimo estipulado na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

2022. Parágrafo Único. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios. Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais, receitas próprias do Município e transferências do Sistema Único de Saúde. Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações. Art. 4º As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e programação constante no Plano Plurianual. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. Angelim/PE, em 20 de janeiro de 2025. **Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima**- Prefeito. Em cumprimento aos preceitos e prerrogativas previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno, o Senhor Presidente, encaminhou o referido Projeto de Lei nº 001/2025, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo como Presidente o Proficiente Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, Relator o Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, e como Membro Joselito Xavier de Melo, e a Comissão de Finanças e Orçamento, que tem como Presidente, o Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, Relator o Vereador Joselito Xavier de Melo, e Membro o Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana. Na prossecução, o Senhor Presidente em obediência aos princípios Constitucionais e Lei Orgânica Municipal, ordenou a leitura do Ofício nº 068/2025, o qual encaminhava a Mensagem nº 002/2025 e o Projeto de Lei nº 002/2025, com os seguintes teores: **Ofício nº 068/2025 – GAB.** Angelim, 03 de fevereiro de 2025. Ao: Excelentíssimo Senhor **Alexandro Ferreira da Rocha**, Presidente da Câmara Municipal de Angelim. Rua





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Miguel Calado Borba, 77, Angelim-PE. Senhor Presidente. Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente expediente encaminhar o Projeto de Lei Ordinário Municipal nº 002/2025, que *"Institui o Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário no Âmbito de Angelim e dá outras providências."* Portanto, requer seja apreciado o presente projeto, aprovando-o, se for conveniente a esta Egrégia casa Legislativa, como pretende este Poder Executivo. Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração. Subscrevemo-nos, atenciosamente. **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA**- Prefeito Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 002/2025.** Institui o Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário no âmbito de Angelim e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei: **CAPÍTULO I-DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário no âmbito do Município de Angelim, vinculado à Secretaria de Administração, com o objetivo de: I - Reduzir os impactos sociais e no mercado de trabalho; II - Auxiliar na inclusão produtiva do jovem no mercado de trabalho e na sua qualificação profissional; III - Incentivar a oferta de atividades de interesse público, sem vínculo empregatício ou profissional de qualquer natureza; e IV - Promover a ocupação entre o público-alvo do Programa. § 1º Para fins do disposto nesta Lei, serão consideradas atividades de interesse público aquelas identificadas pelo Município com a finalidade de cumprir os objetivos do Programa, desde que a conveniência e a oportunidade da sua escolha sejam fundamentadas pelo gestor municipal. § 2º Poderão ser beneficiários do Programa pessoas com idade não inferior a 18 (dezoito) anos. § 3º Terão prioridade para aderir ao Programa aqueles trabalhadores que: I - forem beneficiários dos programas de transferência de renda de que trata a Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, ou de outros que venham a substituí-los; ou II - pertencerem à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda mensal seja de no máximo dois salários mínimos. § 4º O Programa terá duração indeterminada. § 5º





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Art. 2º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre o órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta do Município de Angelim e o prestador do serviço voluntário. Parágrafo único. O Termo de Adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem como após a apresentação de atestado médico de saúde física e mental. Art. 3º No Termo de Adesão a que se refere o Art. 2º, deverão constar, no mínimo: I - Nome e qualificação completa do prestador de serviços voluntários; II - Local, prazo, duração semanal e diária da prestação do serviço; III - Definição e natureza das atividades a serem desenvolvidas; IV - Direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários; V - Ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o parágrafo único deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido; e VI - demais condições, direitos, deveres e vedações previstos nesta Lei. Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação. CAPÍTULO II- DA DEFINIÇÃO DA JORNADA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E RESSARCIMENTO DAS DESPESAS. Art. 4º A jornada máxima de desempenho de atividades do Programa pelo beneficiário será de 30 (trinta) horas semanais, limitada a oito horas diárias. Art. 5º Compete às entidades de que trata o art. 2º: I - Verificar a frequência e o aproveitamento dos beneficiários; e II - Comunicar ao Município os casos em que os beneficiários tiverem aproveitamento insuficiente ou frequência inferior à mínima estabelecida. Art. 5º É facultada ao Município a oferta dos cursos de qualificação profissional por instituições de formação técnico-profissional municipais ou a celebração de convênios e acordos com outras entidades para a oferta de cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional no âmbito do Programa





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário. Art. 6º O Poder Executivo do Município disporá sobre: I - A oferta de vagas de atividades de interesse público; II - As atividades executadas pelos beneficiários; III - A operacionalização administrativa, financeira e orçamentária do Programa; IV - O valor do auxílio pecuniário de natureza indenizatória ao beneficiário, pelo desempenho das atividades, quando devidamente comprovadas as despesas e expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário. V - A contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos beneficiários. § Único. O valor da bolsa a que se refere o inciso IV do caput observará o montante equivalente ao salário mínimo por hora e considerará o total de horas despendidas em atividades executadas no âmbito do Programa, e, sobretudo, as despesas efetivamente contraídas pelo prestador do serviço. Art. 7º A eventual concessão de benefícios relacionados à alimentação, entre outros de natureza indenizatória, não descaracteriza a relação jurídica estabelecida entre o Município ofertante e o beneficiário. Art. 8º O pagamento da verba de que trata o inciso IV do caput do art. 6º poderá ser efetuado por meio de conta do tipo poupança social digital, nos termos do disposto na Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020. § 1º Os recursos relativos à indenização de que trata o inciso IV do caput do art. 6º creditados e não movimentados no prazo de um ano, contado da data do depósito, retornarão para o Município responsável pelo pagamento. § 2º Os custos operacionais relativos ao pagamento da bolsa de que trata o inciso IV do caput do art. 6º serão assumidos pelo Município perante as instituições financeiras operadoras. Art. 9º Fica vedado: I - O exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Angelim, e; II - O exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de dezoito anos. CAPÍTULO III-DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO. Art. 10º O beneficiário será desligado do Programa nas seguintes hipóteses: I - Admissão em emprego ou investidura em cargo público; II - Frequência inferior à mínima estabelecida no ato a que se refere o art. 4º; ou III - Aproveitamento insuficiente. CAPÍTULO IV-DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 11. Os trabalhadores beneficiários do programa de transferência de renda de que trata a Lei nº 14.601, de 2023, poderão receber, cumulativamente, a bolsa do Programa





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário e os benefícios do Programa Bolsa Família. § 1º O pagamento da bolsa de que trata o caput não gera, por si só, a interrupção do pagamento dos benefícios previstos na Lei nº 14.601, de 2023, e serão observadas as demais condições de manutenção no Programa. § 2º Os valores transferidos aos trabalhadores beneficiários do Programa não serão considerados como renda no âmbito do CadÚnico. Art. 12. Não poderão participar do Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário aqueles que receberem Benefício de Prestação Continuada do Regime Geral de Previdência Social ou dos Regimes Próprios de Previdência Social. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao pagamento de pensão por morte ou auxílio-acidente. Art. 13. O Secretário de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Lei. Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Angelim, 03 de fevereiro de 2025. **Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima**-Prefeito. **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 002/2025.** Angelim, 03 de fevereiro de 2025. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O presente Projeto de Lei Ordinária tem por objetivo a criação de lei que permita, em nosso Município, a participação de membros da comunidade como voluntários em ações desenvolvidas nas áreas culturais, educacionais, científicas, recreativas, de assistência à pessoa e outras nas quais a administração direta e indireta do Município tenha atuação. Hodiernamente, os serviços de voluntariado têm contribuído para o exercício da cidadania, bem como para manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferente natureza, e acima de tudo para que o Município conte, de forma gratuita, com valorosas participações nos mais diversos segmentos. A participação em um projeto de voluntariado enriquece todos os envolvidos: a) os voluntários, através do desenvolvimento de competências e habilidades pessoais e profissionais, da abertura para novas potencialidades, da ampliação do círculo social e do exercício da cidadania; b) as entidades sociais, a partir do apoio no desenvolvimento de serviços prestados ao público beneficiado, da criação ou fortalecimento de projetos e ações sociais; c) a sociedade, através do envolvimento das pessoas na solução de problemas e na busca de uma melhor qualidade de vida dos envolvidos. Destaca-se que o trabalho voluntário não se confunde com estágio





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

profissional e tampouco caracteriza vínculo empregatício, apenas pretende recepcionar no âmbito municipal a possibilidade de tais ações, já inseridas no contexto normativo nacional pela Lei Federal nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998. A voluntariedade decorre de motivação pessoal com intuito de prestar solidariedade, sendo que o cidadão se propõe em doar seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não remunerada em prol de causas de interesse social e comunitário, o que justifica a busca de uma chancela legislativa. Ademais, o aludido Programa possibilita a concessão de auxílio pecuniário de natureza indenizatória, devido ao beneficiário pelo desempenho das atividades deve preservar o valor do salário-mínimo hora e a jornada máxima da atividade a ser desenvolvida não poderá ultrapassar 22h semanais, limitada 8h diárias, quando devidamente comprovadas as despesas e expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário. Assim, esperamos contar com o apoio dos ilustres Vereadores dessa Câmara Municipal para aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos. Atenciosamente, **Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima**- Prefeito Constitucional. Em seguimento, o Senhor Presidente, com base e respaldo nos princípios Constitucionais e Lei Orgânica Municipal, encaminhou o referido Projeto de Lei 002/2025 para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo como Presidente o Proficiente Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, Relator o Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, e como Membro Joselito Xavier de Melo, e a Comissão de Finanças e Orçamento, que tem como Presidente, o Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, Relator o Vereador Joselito Xavier de Melo, e Membro o Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana. Continuando com os trabalhos da Câmara e não havendo mais nenhuma matéria do Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente, tendo sobre a Mesa Diretora matéria do Poder Legislativo Municipal, ordenou a leitura do Requerimento nº 01/2025, de autoria dos Vereadores e com o seguinte teor: Os Vereadores que este subscreve e assina, com respaldo no Regimento Interno **REQUERE** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 01/2025. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

desta colenda Casa de Ressonância Municipal o presente Requerimento, fazendo um veemente apelo ao Excelentíssimo Prefeito do Município Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e o disposto no Orçamento Vigente, objetivando-se a essência de se fazer cumprir o disposto no Projeto Lei Ordinária Nº 012 datado de 29 de novembro de 2019, Municipal aprovada por esta Casa Legislativa, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar peixe às famílias carentes durante o período da Semana Santa e sendo da competência da Secretaria de Assistência Social a seleção dos beneficiários, o controle, fiscalização e distribuição dos peixes que obedecerá aos critérios definidos nesta Lei, e, ou, em Decreto com os seguintes critérios: I – Aquelas previamente cadastradas junto à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social; II – Ser residente no município de Angelim/PE. III – Ter renda familiar per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente. Desta forma, os Vereadores infra-assinados, **REQUEREM** na forma da Lei, que sua Excelência Prefeito do Município Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, já tendo o Projeto de Lei Ordinária Nº 012, de 29 de novembro de 2019, passado pelo crivo de análise e aprovação desta Casa de Ressonância, bem como foi Sancionado pelo Ex-Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte já que a matéria precitada foi de sua autoria tornando-a Lei Municipal Nº 708 de 10 de dezembro de 2019, e com a devida vênua, é que **REQUEREMOS** que o Excelentíssimo Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, **EFETUE A COMPRA DE 4.000 QUATRO MIL QUILOS DE PEIXE**, para que sejam distribuídos na área Urbana e Rural de Angelim, com as famílias carentes e que atendam aos requisitos do Projeto de Lei Ordinária 012 de 2019, aprovado pelo Parlamentares Municipais desta ínclita Casa Deliberativa Municipal, e que tornou-se Lei Municipal Nº 708 de 10/12/2019. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 04 de fevereiro de 2025. *Alexandro Ferreira da Rocha- Presidente. Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos-1º Secretário. Bruno dos Santos Caldas- 2º Secretário. Joselito Xavier de Melo- Vereador. Jaime Caldas da Silva Júnior- Vereador. Willian Barbosa de Souza- Vereador.* **JUSTIFICATIVA:** Prezados Colegas Vereadores 1. **Contexto Social e Importância da Ação.** A distribuição de peixes durante a Semana Santa é uma tradição cultural e religiosa que atende a um dos períodos mais sensíveis para famílias de baixa renda. Esta ação tem caráter solidário e fortalece o vínculo entre a gestão pública e a população, demonstrando





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

sensibilidade às necessidades básicas da comunidade. **2. Amparo Legal e Constitucional.** Lei Orgânica do Município de Angelim: Prevê a promoção de ações de assistência social às famílias carentes como dever do Executivo. Regimento Interno da Câmara Municipal: Autoriza a proposição de medidas voltadas ao bem-estar da população. Constituição Federal de 1988: Art. 6º consagra a assistência social como direito fundamental, enquanto o art. 23, inciso II, estabelece que é competência comum da União, Estados e Municípios cuidar da saúde e assistência pública. **3. Benefícios para a População. Segurança alimentar:** O peixe é um alimento rico em nutrientes, essencial para garantir uma dieta saudável às famílias carentes. **Inclusão social:** A ação garante que as famílias em situação de vulnerabilidade participem das celebrações da Semana Santa com dignidade. **Fomento à economia local:** A aquisição dos peixes pode beneficiar produtores e fornecedores locais, estimulando a economia. **4. Critérios de Seleção Justos e Transparentes.** A distribuição será realizada com critérios claros, garantindo a prioridade para as famílias mais necessitadas e o cumprimento das normas legais estabelecidas. Dessa forma, entendemos que a implementação desta medida reforça o compromisso da Administração Pública Municipal com a promoção da dignidade e da qualidade de vida para a população mais vulnerável. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 04 de fevereiro de 2025. *Alexandro Ferreira da Rocha- Presidente. Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos-1º Secretário. Bruno dos Santos Caldas- 2º Secretário. Joselito Xavier de Melo- Vereador. Jaime Caldas da Silva Júnior-Vereador. Willian Barbosa de Souza- Vereador.* Em seguida, o Senhor Presidente submeteu o referido Requerimento em discussão e votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, o que na sequência, o Senhor Presidente aproveitando o ensejo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima se encontrava presente no Plenário e participando da reunião, fez a entrega do Requerimento Coletivo nº 01/2025, com referência a compra de quatro mil quilos de peixes e ser distribuídos com as famílias carente da Cidade e Zona Rural de Angelim, tendo sido recebido pelo Prefeito que o assinou datando-o de 04vde fevereiro de 2025. Não havendo mais nenhuma matéria por parte do Legislativo Municipal, o Senhor Presidente, respaldado nas prerrogativas Regimentais, passou a palavra ao Vereador Willian Barbosa de Souza, que saudou a Mesa Diretora, os Colegas Vereadores, as Excelências Prefeito do Município e Vice-Prefeito, Secretários, Assessores, público





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

presentes e ouvintes das Rádios CNT FM e Supapo, Web Nova Angelim, e redes Sociais como Face Book, Instagram e YouTube, a todos boa noite. E iniciou suas palavras agradecendo a Deus por estar fazendo parte da sessão, e também ao Prefeito por já estar mostrando que o povo de Angelim souberam escolher bem seus representantes inclusive o Prefeito e o Vice-Prefeito, que já está demonstrando capacidade e competência administrativa porque as coisas já estão acontecendo em nosso município, a exemplo do início dos trabalhos nas estradas, as arações de terras para beneficiar nossos agricultores já iriam começar, e o abastecimento d'água na zona rural que está sendo feito diariamente, por isso, aproveitava o ensejo, e parabenizava o Prefeito Caíque, por saber que o mesmo irá fazer uma reforma na Academia das Cidades e irá colocar grama sintética no campinho que irá servir para as crianças, jovens e adultos de nossa querida Angelim e colocando-se a disposição para atender o povo nesta casa legislativa, agradecendo a todos dando-lhes boa noite. Em seguida fez uso da palavra o Vereador e 2º Secretário Bruno dos Santos Caldas, onde Saudou o Presidente e o 1º Secretário, e todos Colegas Vereadores, saudando também o Sua Excelência Prefeito Carlos Henrique e o Vice-Prefeito Severino José de Oliveira, sendo extensivo aos Secretários, Assessores, público presentes e ouvintes das plataformas sociais boa noite. Na sequência, o Vereador Bruno fez uma rápida explanação, parabenizando o Prefeito e o Vice pelos serviços que estavam fazendo no município com apenas um mês de mandato? E disse ainda, que era importante ressaltar a todos os presentes e ouvintes, que ainda é muito cedo para se cobrar alguma coisa do Prefeito, até porque o mesmo tem demonstrado interesse em fazer uma boa administração, e a prova estava nos dois (02) Projetos de Leis de números 001/2025 que Fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e o 002/2025, que Institui o Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário no Âmbito de Angelim, os quais já foram encaminhados para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para as devidas análises e posterior serem deliberados pelo plenário desta Casa de Ressonância, o que mostra, sensibilidade e competência do Prefeito em querer valorizar essa laboriosa classe tão importante que são os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e o Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário, que irá dar chance aos nossos jovens através da criação de novos Empregos, o que chamo de compromisso e ética





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

do Senhor Prefeito e do Vice, com apenas um mês de administração, já estarem fazendo esse grande benefício aos Angelinenses, meus parabéns e que Deus continue abençoando vocês. Essas foram minhas palavras por hoje, agradeço e deixo o meu boa noite a todos. Na prossecução, fez uso da palavra o Vereador e 1º Secretário Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, que saudou os companheiros da Mesa Diretora, os Colegas Vereadores, o público presente, Secretários e Assessores, e saudando as Excelências Prefeito do Município Carlos Henrique e o Vice Severino José de Oliveira, além de todos que nos ouvem e assistem através das plataformas sociais o meu boa noite. Inicialmente, o Vereador Maurílio fez alusão as coisas que estão sendo feitas em nossa Angelim tanto na área urbana como na área rural pelos Secretários e Equipes, quer seja na Saúde, Ação Social, Infraestrutura, Agricultura, além dos Departamento de Diretorias, e parabenizou o Prefeito Caíque pela operosidade humana e administrativa demonstrada na noite deste dia 04 de fevereiro de 2025, onde na primeira Sessão da Câmara, o Prefeito Caíque, o Vice e Ex-Vereador Oliveira, participam dessa ímpar e importante reunião, dando uma prova de que querem acertar e fazer História, porque em apenas um mês, muita coisa já foi feita em Angelim, o Prefeito praticamente não para de viajar a Recife e já demonstrou que quer acertar, porque já vieram aqui Secretários e Diretores do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco – DER, como também, no Loteamento de Léo, estiveram o Secretário de Infraestrutura e de Agricultura do Município de Angelim, juntamente com o Pessoal da Secretaria da Governadora Raquel Lyra, olhando um terreno para Construção de mais uma Creche, e que irá beneficiar muitas crianças carentes e suas mães poderem trabalhar tranquilamente sabendo que seus filhos terão amparo legal na Creche, com ensinamentos educacionais e alimentação, sem falarmos nas providências que estão sendo tomadas porque devido as chuvas caídas em nosso município, já começar a razão de terras beneficiando assim, todos agricultores de nosso município, além da conservação das estradas principais e vicinais, para que haja o escoamento da produção agrícola e também, no tráfego e transporte de pessoas que se deslocam para Angelim e outras Cidades. Por outro lado, é importante ressaltar, que o Prefeito Caíque, eu acredito que já está entrando para a História de Angelim, porque o Ex-Prefeito Douglas Duarte se esteve aqui foram algumas vezes, diferentemente de Vossa Excelência juntamente com o Vice-Prefeito e todos Secretariado, vir participar da primeira Reunião





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Ordinária, do início dos trabalhos da Câmara e já trazer dois (02) grandiosos Projetos de Leis Municipais, beneficiando os nossos Funcionários como os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, Fixando os seus vencimentos em R\$: 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), isso sem falar do outro Projeto de Lei Municipal que tem por objetivo a criação de lei que permita, em nosso Município, a participação de membros da comunidade como voluntários em ações desenvolvidas nas áreas culturais, educacionais, científicas, recreativas, de assistência à pessoa e outras nas quais a administração direta e indireta do Município tenha atuação. Por outro lado, ressalte-se que hodiernamente, (isto é: advérbio De modo hodierno, em relação ao tempo de hoje, ao tempo recente; hoje em dia; no tempo de agora; atualmente: a globalização é um conceito que não pode ser entendido hodiernamente) os serviços de voluntariado têm contribuído para o exercício da cidadania, bem como para manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferente natureza, e acima de tudo para que o Município conte, de forma gratuita, com valorosas participações nos mais diversos segmentos. Finalizou, agradecendo a todos, dando-lhes boa noite. Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior, que saudou o Presidente e o Primeiro e Segundo Secretários, colegas Vereadores, público presentes e ouvintes da Rádios CNT FN, Supapo, Web Nova Angelim, redes sociais Face Book, Instagram e YouTub, as Excelências Prefeito Caíque e o Vice Oliveira, público presentes boa noite. Inicialmente, o Vereador Jaime Caldas, fez algumas alusões parabenizando o Prefeito por já estar tomando providências cabíveis em vários setores e citou: A Escola de Quatro Boca que está sendo construída, as estradas através dos Secretários que estavam dando total apoio e assistência? E disse ao Prefeito, que iria colocar um Requerimento na próxima reunião, solicitando a Construção de um Banheiro Público no Povoado Quatro Bocas, haja vista a premente necessidade devido as pessoas que ficam na praça, e que chegam dos sítios vizinhos e de outras cidades, procuram um Sanitário Público e não se tem? As necessidades fisiológicas quando necessárias não podem ser impedidas? É necessário que haja a Construção desse Banheiro Público no querido Povoado Quatro Bocas, para que as pessoas não fiquem fazendo suas necessidades nas ruas? Por outro lado, sabemos na premente necessidade de já





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

se começar o Programa de Aração de Terras, porque as chuvas graças a Deus foram muita e a terra está bem molhada, necessitando serem aradas e plantadas para que as sementes germinem, cresçam e frutifiquem para que haja colheita no tempo certo. Continuando, o Vereador Jaime Caldas, parabenizou também o Prefeito e o Vice, por terem tomado essa iniciativa e atitude louvável de se fazerem presentes na primeira reunião dos trabalhos da Câmara Municipal de Angelim, uma atitude louvável, mostrando que o disposto no artigo – 2º de nossa Constituição Federal não fica para nosso Prefeito e o Vice, só na constatação prevista, mais que para eles, o que se faz necessário é se fazer na prática participando dos trabalhos da Câmara e trazendo já na primeira reunião dois Projetos importantes para os Agentes de Saúde e de Endemias, além de Instituir o Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário em Angelim, dando ênfase a participação de membros da comunidade como voluntários em ações desenvolvidas nas áreas culturais, educacionais, científicas, recreativas, de assistência a pessoa. Por outro lado, o Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior, agradeceu a todos dando-lhes boa noite. Na prossecução, o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, que saudou a Mesa Diretora, Colegas Vereadores, público presentes, Secretários, público ouvintes das Rádios CNT FM, Supapo, Web Nova Angelim, e os que nos assistem através das Redes Sociais como Face Book, Instagram e YouTube, as Excelências Prefeito Carlos Henrique e o Vice Oliveira, boa noite. Em suas palavras, o Vereador Heráclito Lupércio fez uma explanação sucinta, onde fazendo referência aos Prefeito Caíque achando louvável sua atitude de vir a esta Câmara juntamente com seu Vice-Prefeito e todo Secretariado, e com isto participarem da primeira reunião da Câmara, e isso mostra que se faz necessário que haja uma projeção para que as coisas possam acontecer de fato e de direito. Vejamos o quão importante é para o povo que nos ouvem e assistem, terem o privilégio de saberem que o Prefeito juntamente com o Vice e Secretários além de virem participar da primeira Reunião, ainda trazer dois Projetos que visam o desenvolvimento para nossos queridos Agentes de Saúde e de Endemias, onde fixa em R\$: 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), equiparando com isto, o valor mínimo do vencimento ao piso salarial mínimo estipulado na Emenda





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, e o outro, que Institui o Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário no âmbito de Angelim, os quais, na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, irei juntamente com os demais integrantes, nos debruçarmos sobre as matérias para analisarmos e posteriormente passarem pelo crivo do plenário desta Casa Legislativa. Eu agradeço a Deus por ter sido reeleito, e sou Oposição a Vossa Excelência, porém, é importante deixar bem claro, que se faz necessário que haja Oposição, mais quando se trabalha corretamente, toda matéria que venha em benefício de nossa Cidade no que tange seu desenvolvimento, e de nossos munícipes, nós da Oposição, temos que sermos capazes de sabermos diferenciar o certo e o errado, e sendo Vossa Excelência uma pessoa sensível aos problemas de nossa Cidade e de nosso povo, esta Casa situação e oposição jamais se furtarão em votar contra Vossa Excelência. Por hoje são essas minhas palavras, agradeço a todos e deixo o meu boa noite. Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Eduardo Correia Melo, que saudou os Membros da Mesa Diretora, os Colegas Vereadores, público presentes e ouvintes, Excelência Senhor Prefeito, e Vice Prefeito, falaram que eu seria um rolo compressor? Mas é importante dizer que o povo bota, o povo tira, e que eu Eduardo digo a Vossa Excelência, que todo e qualquer Projeto que venha para esta Casa e que seja para beneficiar o Povo, pode contar comigo? Vamos trabalhar até porque é isso que estou fazendo? Estou com o Carro Pipa e a Máquina para atender a todos que necessitem independentemente de cor partidária, se precisar será atendido, da mesma forma, quem precisar do Caminhão Pipa e da Máquina sendo pessoa dos Colegas Vereadores Lupércio e Robinho é só mandar que serão atendidos. A oposição tem que existir, mais se todo Projeto que chegar a esta Casa for em benefício do povo pode contar como já falei com o Vereador Eduardo. Agradeço, e por hoje essas são minhas palavras, desejo-lhes boa noite. Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Cícero Robson Pereira da Silva, que saudou a Mesa Diretora, os Colegas Vereadores, público presentes, Secretariados, as Excelências Prefeito Carlos Henrique, o Vice – Severino José de Oliveira, o público presentes, e ouvintes das Rádios CNT FM, Supapo, e Web Nova Angelim,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

a todos meu boa noite. O Vereador Cícero Robson Pereira da Silva, fez uma rápida explanação dirigida única e exclusivamente ao Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, fazendo ver ao mesmo a premente necessidade de se concluir os serviços na Obra do Hospital de Angelim, alegando o Vereador, que o Prefeito pudesse dar uma prioridade naquela Obra pelo fato de ser muito importante para o povo de Angelim que necessitam diuturnamente dos prementes serviços prestados pelo Hospital, e que o mesmo já estava parado as suas Obras a bastante tempo? E, por outro lado, também fez aproveitando o ensejo, uma reivindicação ao Prefeito Caíque e ao Secretário de Infraestrutura Nadson, que desse uma prioridade também aos problemas cruciantes e que há muitos anos vem se arrastando sem as mínimas soluções, que são os serviços de Saneamento existentes na Cohab, onde o povo ali residentes clamam que esse problema cruciante sejam solucionados, e enfatizou que na próxima reunião do dia 18 de fevereiro, o mesmo iria entrar mais uma vez com um Requerimento com os objetivos já citados por mim aqui nesta Tribuna, só que agora para uma nova gestão e um novo Prefeito, e que espera tanto do Prefeito quanto do Secretário de Infraestrutura Nadson, as devidas providências. Por outro lado, disse ainda, que fazia parte do Bloco de Oposição, porém, ressaltando-se a essência, em afirmar com muita veemência, que ser Oposição, não significa votar contra as matérias do Prefeito, até porque todos sabemos que as matérias que chegam nesta Casa de Ressonância do Executivo Municipal, sempre serão em benefício do povo e de nossa Cidade. E, no ensejo, agradeceu a todos, dando-lhes boa noite. Na prossecução, o Senhor Presidente passou a palavra ao Vereador Joselito Xavier de Melo, que saudou a Mesa Diretora, os Colegas Vereadores, o público presentes e ouvintes, os Secretários e Assessores presentes, as Excelências Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, extensivo ao Vice-Prefeito Severino José de Oliveira, e fez uma explanação sucinta, dizendo a todos que o momento era de gratidão a Deus primeiramente e ao Povo por depois de (12) doze anos terem reconduzido ele novamente para poder trabalhar pelo povo de Angelim quer seja das áreas urbanas ou rurais, o que para ele, o que mais pesa é a área rural pelo fator primordial do mesmo ser um Vereador que residente na zona rural, e o povo ter mais contato com o mesmo. Por outro lado, o Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Joselito, fez alusões em suas palavras concernentes as reivindicações que serão feitas, como por exemplo, essa Proposição do Peixe na Semana Santa para ser doado as famílias carentes, uma coisa jamais vista em Angelim, e dessa forma se o Prefeito acatar o pedido dos (06) seis Vereadores de sua base mais com a aprovação dos (09) nove Vereadores, quem sairá ganhando com isso, é o Prefeito que estará fazendo o que nenhum outro Prefeito fez durante todos esses anos e o povo saberá reconhecer? Por outro lado, dizia o Vereador Joselito, que as vezes o mesmo poderia se tornar um Vereador que saberá reconhecer os trabalhos tanto do Prefeito quanto dos Secretários quando forem solicitados e agradecer desta Tribuna, mais que também, poderá ser ao mesmo tempo, um Vereador que mesmo sendo da Situação, tecer críticas quando ver que as coisas não estão sendo atendidas e o povo cobrando os serviços necessários e prementes para eles? Será um Vereador que saberá discernir quando deverá aplaudir ou criticar, e esta sempre foi e sempre será sua forma de fazer política que é colocar o povo em primeiro lugar, porque o mesmo sabia de sua luta durante esses (12) doze anos que ficou de fora desta Casa do Povo para o Povo. Em seguida, agradeceu a todos alegando que ter dito o suficiente para entendimento entre os Poderes Executivo e Legislativo, e agradeceu a todos dando-lhes boa noite. Sequenciando o Senhor Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Vice-Prefeito e Ex-Vereador Severino José de Oliveira, que saudou o Senhor Presidente, o Primeiro e Segundo Secretário, Vereadores, Secretários e Assessores presentes, público presentes e ouvintes das plataformas sociais boa noite. Inicialmente o Senhor Vice-Prefeito Oliveira, fez uma rápida explanação, falando de vários temas além da importância de existir a harmonia entre os Poderes Legislativo e Executivo consoante o disposto no Artigo – 2º de nossa Constituição Federal, porém, será importante frisar e deixar bem claro, que durante a gestão Caíque e Oliveira, os Vereadores terão prioridade e que as portas da Prefeitura estarão sempre abertas para atender tanto os Vereadores da Situação, quanto da Oposição, e que o mesmo, hoje estava como Vice-Prefeito mais sabe muito bem o que é ser um Vereador e as lutas constantes através das Proposições apresentadas e votadas, como desta Tribuna. Com referência ao que falou o Excelentíssimo Vereador Cícero Robson Pereira da Silva, com referência ao Hospital, é importante frisar e esclarecer que





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

as Obras não estão paradas, o que esta acontecendo, é um problema burocrático em termos de Documentos, mais que logo e se Deus assim permitir, o Hospital irá voltar a funcionar plenamente e que desta vez, com mais eficácia e os benefícios para a população serão completamente diferentes e voltados para o Século XXI. Eu estou ao lado de Caíque vendo a labuta do seu dia-a-dia, e muito me alegra devido sua vontade tanto em acertar quanto em trabalhar por nossa Cidade, e por nossos conterrâneos. As arações de terras irão começar para que nossos agricultores possam efetuar seus plantios, porque as chuvas caídas em nosso município já foram suficientes para que os agricultores queiram começar tanto as arações, como efetuarem o plantio para que a colheita seja farta com as bênçãos de Deus. E agradeceu a todos, dando-lhes boa noite. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Prefeito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, que saudou o Senhor Presidente, o Primeiro e Segundo Secretários, as Excelências Vereadores, Secretários e Secretárias, Assessores, público presentes e ouvintes. Em suas palavras, o Prefeito Constitucional Caíque fez uma rápida explanação, levando a cabo e elucidando ponto básicos e fundamentais para o desenvolvimento de nossa Angelim e de nosso Povo. O Prefeito falou de suas ações no decorrer desses (35) trinta e cinco dias a frente da Prefeitura de Angelim, elucidando que no decorrer desses dias, foi na Capital Pernambucana por várias vezes, onde esteve em audiência com a Presidente do IPA - Instituto Pernambucano de Agronomia que faz parte da Secretaria de Agricultura do Estado de Pernambuco onde solicitou a viabilidade do cadastramento dos Poços existente na zona rural de Angelim e consequentemente, poder equipar todos que estejam funcionando. Por outro lado, o Prefeito Caíque falou também que esteve no Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco – DER, juntamente com o Secretário de Infraestrutura Nadson e o Secretário de Agricultura, onde solicitou uma atenção especial para as comunidades rurais de Angelim, com referência na manutenção das Estradas principais e vicinais do município, e, principalmente, a solicitação feita pelo Prefeito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima no Departamento de Estradas e Rodagens do Estado, no sentido colocado na entrada de Angelim quem vem de Canhotinho sentido Garanhuns, uma Lombada Eletrônica da mesma existente na vizinha Cidade de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Canhotinho, para com isso, acabar com os prementes acidentes fatais, devido a alta velocidade dos veículos que passam naquela entrada devido ser uma reta, e que na segunda entrada, fosse colocado Sonorizadores e/ou Redutores de Velocidade, para que usando-se a premonição que é prevenir antecipadamente, evitarmos que vidas sejam ceifadas de nossos conterrâneos por imprudência de motoristas irresponsáveis. É importante frisar ainda, que o Prefeito em suas palavras, disse que foi também na Secretaria de Agricultura do Estado de Pernambuco, juntamente com os Secretários de Agricultura e Infraestrutura municipais, onde foram feitas reivindicações em benefício de nossa querida Cidade Angelim e principalmente, em benefício dos agricultores e que esteve também no Palácio dos Campos das Princesas, onde foi recebido e bem atendido, havendo reivindicações para Angelim, e os frutos dessas audiências já começaram, porque já estiveram em nossa Cidade uma Equipe do Departamento de Estradas e Rodagens verificando o local para Instalação da Lombada Eletrônica, e também uma Equipe da Governadora no terreno do Loteamento de Léo, para Construção de uma Creche e com isto poderemos atender as mães carentes e que trabalham, mais que ficarão tranquilas porque seus filhos ficaram na Creche sendo bem cuidados por profissionais capacitados. Por outro lado, o Prefeito Caíque falou também da harmonia que deverá existir entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e que na qualidade de Prefeito desta terra ao lado do Vice-Prefeito Oliveira e seu Secretariado e Assessores, não existirá barreiras com referência ao bom convívio entre Prefeito e Vereadores. Vir a esta primeira reunião e início dos trabalhos desta Câmara, é uma prova cabal, de que este Prefeito e seu Vice, estamos dando uma prova de que queremos trabalhar sempre em respeito aos princípios da Constitucionalidade, e principalmente, trabalharmos em benefício de nossa terra e de nosso povo. Agradecendo o Senhor Prefeito, falou ainda que o momento era de gratidão, porque os (02) dois Projetos que foram encaminhados as Comissões Competentes desta Casa Deliberativa Municipal, trarão novos horizontes e desenvolvimento para o povo de nossa Cidade e agradeceu a todos os Vereadores, público presente dando-lhes boa noite. Não havendo mais que fizesse uso da palavra, o Senhor Presidente Alexandro Ferreira da Rocha, com base e respaldo nos preceitos e prerrogativas regimentais, fez as considerações





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

finais, cumprimentando os Colegas Primeiro e Segundo Secretários, Colegas Vereadores, público presentes, Secretários e Assessores, sua esposa e família que estavam presentes, ouvintes das Rádios CNT FM, Supapo, Web Nova Angelim, redes sociais do Face Book, Instagram e YouTube, as Excelências Prefeito Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, e ao Vice-Prefeito Companheiro Severino José de Oliveira, a todos boa noite. Ao iniciar minhas palavras dessa tribuna, quero expressar a palavra Gratidão. Gratidão a Deus por estarmos iniciando nossos trabalhos nessa Casa Legislativa em benefício de nossos conterrâneos e de nossa Cidade. Gratidão ao povo por terem confiado em minha pessoa e me reconduzindo ao Cargo de Vereador por mais quatro anos? Gratidão a todos os nobres Colegas Vereadores que votaram em minha pessoa para Presidente deste Casa Legislativa para o biênio de 2025 a 2026? Gratidão também, ao Vereador que votou contra, até porque nós estamos em pleno século XXI, e a Democracia é uma palavra chave que deverá sempre ser respeitada em qualquer situação. Aqui, serei um Juiz isento de partidos? Aqui, serei um Juiz que saberá conduzir os trabalhos com altives, ética e principalmente respeitando todos os Colegas Vereadores, porque aqui sempre existirá Situação e Oposição, mais que durante o tempo que aqui ficarei a frente do trabalho desta Casa Legislativa, saberei discernir o certo e o errado, e caberá não só a mim, mais a todos os demais Vereadores, saberem fazer a sua parte, e com isto poderemos trabalharmos e vivenciarmos uma Câmara onde a Oposição e a Situação, andarão lado a lado e sempre em alerta para defendermos nossos conterrâneos e nossa querida Angelim, principalmente os mais carentes que merecem toda nossa atenção. Aproveitando, convido todos a ficarem de pé e exaltando o nome de Deus dou por encerrada a presente reunião, marcando a próxima para o dia 18 de fevereiro de 2025.

Alexandro Ferreira da Rocha
Vasconcelos
Presidente da Câmara

Maurílio Edson Cavalcanti de
1º Secretário

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

Bruno dos Santos Caldas
2º Secretário



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/45-20250227145250.pdf>
assinado por: idUser 239

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000
CNPJ nº 11.240.256/0001-92